



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.191, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº	14332
Em	01/01/2013
PROTOCOLISTA	

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, pelo período de doze meses, para repasse de recursos próprios à Associação Projeto Vida de Nova Venécia (APV-NV), conforme previsto na Lei nº 3.188 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º As despesas constantes do artigo anterior correrão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016 – Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDADE:	040003.0824400162.059 – Convênio para o co-financiamento da Assistência Social Comunitária- Projeto Vida
ELEMENTO DE DESPESA:	333504300000 – Subvenções Sociais
FICHA:	0096
FONTE DE RECURSO:	10000000 – Recursos Ordinários

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 24/01/13



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 24 / 10 / 13
